



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Presidência

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF, no inciso III do artigo 7º, combinado com o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 2007, no artigo 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro e Arquivo Público sobre: a matrícula e hipóteses de seu cancelamento de administradores de armazéns gerais e trapicheiros cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial; e o processo de concessão de matrícula, seu cancelamento de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências, **resolve**:

Nomear o Sr. Vitor da Costa Borysow, como Tradutor e Intérprete “AD HOC”, com a finalidade de traduzir decisão judicial de divórcio, extrato de registro civil, extrato de registro de nascimento e registro de casamento de Çakir, conforme Processo 24/022.338-1, protocolado em 01 de Abril de 2024, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 02/04/2024, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **137322770** código CRC= **A82ACB63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - jucis.df.gov.br